

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Altamira/PA

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela Demanda: Sergio Vieira da Mota

Função: Secretário Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de pescado da espécie Tambaqui (*Colossoma macropomum*), destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Altamira, no âmbito da ação social promovida pela Prefeitura durante o período da Semana Santa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Peixe abatido tipo TAMBAQUI, Nome científico: <i>Colossoma macropomum</i> de primeira qualidade, pesando em média de 1.000 a 2.000g com as necessidades do pedido, para serem entregue às famílias carentes do Município de Altamira.	kg	6.000

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

Objetivos e necessidade principal do processo: O processo de aquisição, demanda da necessidade em que a Semana Santa é um período de profunda importância espiritual e cultural para grande parte da população brasileira, especialmente para as famílias cristãs, que seguem tradições como a abstinência de carne vermelha na Sexta-Feira Santa e o consumo de peixe como forma de respeito e reflexão. Neste contexto, é fundamental garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social também tenham a oportunidade de vivenciar esse momento com dignidade. Muitas dessas famílias, por enfrentarem dificuldades financeiras, não têm condições de adquirir o peixe necessário para manter essa tradição, o que pode agravar ainda mais o sentimento de exclusão social.

Benefícios ocasionados com a contratação: Um dos principais benefícios visa garantir um alimento tradicional e simbólico às famílias carentes do município durante a Semana Santa, promovendo inclusão, solidariedade e respeito às tradições culturais e religiosas da nossa população, a compra de peixe abatido para doação, demanda uma ação de grande relevância social

e humanitária, pois além de respeitar os costumes religiosos da comunidade, contribui para a segurança alimentar e o fortalecimento do vínculo entre o poder público e os munícipes. O peixe abatido, por sua vez, assegura maior higiene, praticidade na distribuição e agilidade no preparo por parte das famílias beneficiadas.

Resultados Pretendidos: Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se em promover a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da solidariedade. Entre os resultados esperados com esta ação, destacam-se: Garantir a alimentação adequada de famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando a essas pessoas uma refeição digna e tradicional durante um período culturalmente significativo; Respeitar os costumes religiosos da população, assegurando que mesmo aqueles que enfrentam dificuldades financeiras possam participar das celebrações da Semana Santa conforme seus valores e tradições; Reduzir os impactos da insegurança alimentar, contribuindo de forma efetiva para o bem-estar físico e emocional das famílias atendidas; Fortalecer a presença do poder público junto às comunidades carentes, demonstrando sensibilidade às necessidades locais e compromisso com a promoção da equidade social; Promover ações de cidadania e solidariedade, estimulando o espírito coletivo e a empatia entre os moradores do município.

Possível Solução: A tomada de escolha da modalidade para a realização deste processo, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, cabendo a possibilidade dos licitantes em reduzir preços durante o próprio processo de escolha. O processo de compra tem por objetivo trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços agrícolas às atividades afins, serviços de atendimento à população da zona rural e urbana.

Considerações: A secretaria Municipal de Agricultura tem como missão incentivar e fomentar ações voltadas ao fortalecimento dos agricultores do município de Altamira. Dessa forma, para atingir tais objetivos faz-se necessário a presente aquisição, para importância crucial e com essa iniciativa, espera-se atender um número expressivo de famílias, minimizando desigualdades e garantindo que todos possam vivenciar esse importante período com mais dignidade, fé e esperança.

3. Indicação da dotação orçamentária:

A Dotação Orçamentária será informada após a pesquisa mercadológica.

4. Vinculação ou dependência com outra contratação;

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

5. Prioridade da contratação;

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: Alta

6. Observações gerais:

Em anexo segue a relação dos itens a serem adquiridos

7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.375/2023.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 07 de abril de 2025.

SERGIO VIEIRA DA MOTA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal Nº 002/2025